



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 320/2013 – GP

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 147/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Protocolo PAE nº 8491/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 147/2013-GP, de 08 de abril de 2013, publicada no DJE de 09/04/2013, encarregada de analisar processos de prestação de contas que tramitam em Zonas Eleitorais do Interior do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de agosto de 2013.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente